



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

196
D

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP: 29.950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO FEITANI**, portador do CPF Nº 031.761.907-19 e Registro Geral Nº 1.172.257 - ES, emitido em 25/06/1991, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, assinado em 26/08/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/09/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, assinado em 20/02/2015, com resumo publicado no D.J. de 05/03/2015 e o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, assinado em 31/07/2015, com resumo publicado no D.J. de 26/08/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2009.00.771.987 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, a exclusão do estagiário **GABRIEL RETZ BISSA**, CPF Nº 125.489.147-12 e a inclusão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

D

7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTAGIÁRIO(A) S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE JAGUARÉ
ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA	030.762.687-32	VARA ÚNICA
CALINE DOS SANTOS RUFINO	159.113.537-09	VARA ÚNICA
GABRIELA MEZINE COELHO	154.208.397-41	VARA ÚNICA
LUCAS PEREIRA DOS REIS	109.128.297-88	VARA ÚNICA
RAFAEL PERINI FIOROT	166.993.647-31	VARA ÚNICA
KEZZIA DOS SANTOS CAMPORESI	153.811.187-08	VARA ÚNICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014 e dos 1º, 2º e 3º Termo Aditivo, ora aditado.



17
O

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 27 de JUNHO de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal de Jaguaré /ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
DJ de 05/07/2016

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.00.771.987.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ROGÉRIO FEITANI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014 tem por objeto a exclusão do estagiário **GABRIEL RETZ BISSA** e a inclusão dos estagiários **ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CALINE DOS SANTOS RUFINO, GABRIELA MEZINE COELHO, LUCAS PEREIRA DOS REIS, RAFAEL PERINI FIOROT** e **KEZZIA DOS SANTOS CAMPORESI**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 27/06/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 30 de junho de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo